



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 323 -
[Handwritten signatures]

ATA Nº 16/2021

-----Ata da reunião ordinária realizada aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. -----

-----Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o artº 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata nº 15/2021.**
2. **Intervenção do Público.**
3. **Período Antes da Ordem do Dia.**
4. **Ordem do Dia.**
 - 4.1. **Deliberação sobre a atribuição de um novo suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com o disposto no artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro.**
 - 4.2. **Deliberação sobre a celebração de protocolo com o condomínio do Bairro 25 de abril.**
 - 4.3. **Deliberação sobre o compromisso plurianual - Prestação de serviços profissionais na área do IVA, referente aos anos de 2020 e 2021.**
 - 4.4. **Deliberação sobre a alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Projetos especialidades, José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão – Manteigas (São Pedro).**
 - 4.5. **Deliberação sobre a construção de armazém e muro de vedação, David José Batista Ferreira Sebastião, Loteamento de Santo António, Lote 5 – Manteigas (São Pedro).**
 - 4.6. **Deliberação sobre a alteração e ampliação de edifício para habitação plurifamiliar, comércio, serviços e atividade de restauração e bebidas, Tiago Manuel Fernandes Serra, Rua Dr. Constantino Freitas – Manteigas (Santa Maria).**
 - 4.7. **Conhecimento do Processo Cautelar nº 146/21.BECTB/Requerente: Sabores Altaneiros, Lda./ Requerido: Município de Manteigas.**

Aprovação da ata nº 15/2021. -----

-----Achada conforme, a ata nº 15/2021, de 04/08/2021, foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo texto ter sido, previamente, distribuído. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para colocarem as suas questões. -----

----- A Senhora Vereadora Célia Morais interveio para fazer um pedido de esclarecimento que se transcreve:-----

“Pedido de esclarecimento

“Eu tenho estado atenta à apresentação de todas as candidaturas e quando foi a sua candidatura porque foi para o Facebook, online o vídeo, onde queria que o Sr. Presidente me dissesse qual foi a reunião onde foi discutida a compra do Colégio de Nossa Senhora de Fátima e o Sr. Presidente na sua apresentação disse que a compra só não foi concretizada por causa de uma maioria negativa que votou contra. Tal como o Presidente disse no discurso de apresentação da sua candidatura, pois tenho que lhe dizer que nunca faltei a nenhuma reunião e tendo lido todas as atas das reuniões, porque fui fazer essa pesquisa, não encontrei nada sobre esta matéria. Devo dizer que não pode nem deve mentir aos munícipes de Manteigas, devo dizer que não deve desculpar a sua incompetência e o seu desleixo com desculpas esfarrapadas, acusando os seus colegas do Executivo, isto é faltar à verdade; o senhor nunca trouxe este assunto à reunião de Câmara; quando algumas pessoas fazem parte da sua lista e apoiam a sua candidatura, dizem em público e dizem na praça pública que estão fartos da situação que se vive no seio da candidatura e só se estão por causa do livro do padre Salvado, está tudo dito; agora mentir sobre, transparecer a mensagem que trouxe a reunião de Câmara a compra do Colégio de Nossa Senhora de Fátima eu acho isso inadmissível, por isso, ou eu estou a ficar muito senil e muito esquecida ou o Sr. Presidente vai ter que explicar esta situação.” -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Cardoso retomou algumas questões anteriormente apresentadas, designadamente, as faturas das rendas do Skiparque emitidas em 2019, 2020 e 2021, o motivo do indeferimento das duas candidaturas apresentadas ao programa Empreende+ e os mapas referentes às ligações diretas das águas residuais da Águas do Vale de Tejo. Aproveitou para informar que na próxima reunião de Câmara estará presente por videoconferência. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Biscaia abordou dois assuntos: em primeiro lugar, as ligações das águas residuais, já mencionadas pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso, e em segundo lugar, acerca da receção do resultado da providência cautelar sobre o Skiparque, questionou sobre as consequências concretas desta ação. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Leitão, interveio para sugerir a todos os presentes na reunião que se cinjam a responder ao que for objetivamente perguntado sobre a gestão do Município de Manteigas, de forma a não descambar de novo para uma campanha eleitoral ou pré-eleitoral para a qual esta reunião não serve. -----

----- O Senhor Presidente começou por responder à Senhora Vereadora Célia Morais, dizendo que na reunião de Câmara não se tratam assuntos da campanha eleitoral, mas sim no seu ambiente próprio, o da campanha e, por isso, nesse contexto e se assim o entender, fará o esclarecimento devido. -----



Relativamente às questões do Senhor Vereador José Manuel Cardoso, informou que, no que respeita às candidaturas indeferidas no âmbito do programa Empreende+, o pedido foi direcionado para o serviço competente a fim de ser respondido; sobre as ligações diretas autorizadas pela Águas de Lisboa e Vale de Tejo, em face da dúvida suscitada pelos serviços, esclareceu-se que o que se pretende são as autorizações listadas por aquela empresa, relativas aos anos 2019, 2020 e 2021, que possam não ter caudalímetros instalados. -----

Sobre a decisão do Tribunal, é entendimento do advogado do Município que se deve aguardar que transite em julgado, pois a entidade requerente terá quinze (15) dias para decidir se apresenta ou não recurso da decisão. Só posteriormente, a Câmara (entidade requerida), mediante a atitude tomada pela outra parte, decidirá em conformidade. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Biscaia quis saber se, passando o período de quinze (15) dias se se entra imediatamente em posse do espaço, ou qual será o procedimento adequado, recordando a declaração de conformidade da instalação, emitida em 2010 pelo IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que, nessa circunstância, a intenção é fazer valer a decisão unilateral tomada em reunião de Câmara. -----

Ordem do Dia.-----

Deliberação sobre a atribuição de um novo suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com o disposto no artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro.-----

-----O Senhor Presidente tomou da palavra para solicitar a sua retirada da ordem de trabalhos por não se encontrar devidamente instruído; informou que ainda está em falta o parecer do sindicato, pelo que logo que o processo se encontre perfeitamente concluído, será novamente presente a reunião de Câmara. -----

-----Após alguns esclarecimentos prestados sobre este assunto, foi deliberado retirar o ponto para melhor instrução. -----

Deliberação sobre a celebração de protocolo com o condomínio do Bairro 25 de abril.-----

-----Foi presente, para deliberação, o protocolo com o condomínio do Bairro 25 de abril que a seguir se transcreve: -----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CONDOMÍNIO DO BLOCO E BAIRRO 25 DE ABRIL

REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

Ao abrigo do disposto no artigo 23º, nº 2, alínea i) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação.

Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da referida lei, compete à câmara municipal, entre outras, assegurar a manutenção e recuperação do património urbanístico do município, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Uma das áreas que têm vindo a merecer grande envolvimento da Câmara Municipal tem sido a da habitação social, quer pela promoção de novos equipamentos, quer no apoio que tem sido dado à recuperação de imóveis degradados e pintura de fachadas.

Em complemento destas ações e constatado o estado de degradação do bloco E do Bairro 25 de Abril - o Município de Manteigas dispõe-se a colaborar na requalificação desta estrutura habitacional.

Assim, em face do enunciado, entre:

O Município de Manteigas, NIPC: 506 632 946, com sede na Rua 1º de maio, representado neste ato pelo Exm., Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, no uso das suas competências.

E

O Condomínio do bloco E no bairro 25 de abril, NIF: 902 094 726, com sede no bloco E do bairro 25 de abril, representado pelos senhores Rui Manuel Susano Abrantes e António Manuel Cleto Duarte.

Estipulam-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. O Município de Manteigas reconhece o direito dos seus munícipes a usufruírem de uma habitação condigna;
2. O Município de Manteigas constata que o bloco habitacional E do Bairro 25 de Abril se encontra, na sua maioria, pelo menos exteriormente, em mau estado de conservação no que respeita às coberturas, às fachadas e às partes comuns, com graves efeitos de insalubridade no interior das habitações;
3. Na generalidade, verifica-se que os proprietários e inquilinos do referido bloco têm rendimentos per capita baixos;
4. Os apoios da Câmara traduzir-se-ão nos seguintes domínios:
 - a. Verificação e levantamento das necessidades de intervenção em espaços comuns, com vista à determinação das obras a efetuar;
 - b. Comparticipação em 50% do melhor dos orçamentos a apresentar.
5. O Município de Manteigas compromete-se a liquidar o valor previsto na alínea anterior, com o seguinte faseamento:
 - a. Adiantamento no início das obras - 10% do valor orçamentado;
 - b. Restantes pagamentos - de acordo com autos de medição realizados pelos serviços técnicos.
6. Para efeitos de comparticipação, os administradores do condomínio apresentaram dois orçamentos que vão ser submetidos para apreciação do Presidente da Câmara Municipal;
7. A melhor proposta apresentada, na relação qualidade/preço, é a da empresa Paulo Andrade & Alberto Costa, Lda., a que contempla aplicação de capôto, com o valor de 45.905,36€, sendo que 22.952,68€ é o valor correspondente 50%.
8. As presentes cláusulas não têm efeitos futuros e caducam com a conclusão da intervenção que vier a ser efetuada no bloco E;
9. A medição das obras a realizar e a medição dos trabalhos efetuados serão da responsabilidade dos técnicos do Município de Manteigas que apresentarão informação e proposta ao Presidente da Câmara para despacho;
10. O presente protocolo não afasta a possibilidade de os inquilinos e proprietários residentes no bloco E apresentarem candidaturas ao Programa de Recuperação de Imóveis Degradados, para a melhoria das condições de habitabilidade das suas frações.

Manteigas; de de 2021
Presidente da Câmara Municipal

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Condomínio do bloco E no bairro 25 de abril

Rui Manuel Susano Abrantes



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António Manuel Cleto Duarte

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com o condomínio do Bairro 25 de abril, atrás referenciado. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o compromisso plurianual - Prestação de serviços profissionais na área do IVA, referente aos anos de 2020 e 2021. -----

-----Foi presente, para deliberação, a informação com o registo nº 2747/2021, datada de 30-07-2021, referente ao compromisso plurianual – Prestação de serviços profissionais na área do IVA, referente aos anos de 2020 e 2021. -----

-----A Vereadora Irene Leitão pediu esclarecimentos sobre esta contratualização, pois na sua opinião, se a Câmara tem um serviço de Contabilidade e ainda é assessorada por outros contabilistas, porque é que ainda tem de recorrer a uma prestação de serviços para reaver o IVA, até porque a lei define os casos em que essa recuperação é possível. Perguntou também qual a resposta à questão apresentada nos documentos anexos, sobre o valor a ser tido em conta no ano 2021 e no 2022. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Cardoso tomou da palavra para começar por pedir explicações acerca do ponto 2. da informação porque, na sua opinião, não está de fácil compreensão; de seguida, questionou porque não se optou por efetuar uma consulta prévia, com convite a três entidades, em vez de ser um ajuste direto e, por fim, alertou para a designação inscrita no ponto 2. da referida informação – “critérios ambientais” – uma vez que lhe parece tratar-se de um erro. -----

Opinou, ainda, que o primeiro pedido foi altamente vantajoso para a Câmara Municipal, mas o segundo já não lhe pareceu da mesma forma. -----

-----A Senhora Vereadora Célia Morais solicitou igualmente esclarecimentos quanto aos “critérios ambientais” e à escolha de um ajuste direto, em vez de consulta prévia. -----

-----O Senhor Presidente começou por dizer que esta não é uma questão nova e que nos últimos quatro (4) anos conseguiu-se recuperar o mais possível e até onde foi possível; sobre o valor a definir em 2021 e 2022, desconhecendo-se quanto se vai consumir, não se consegue prever quanto se vai recuperar; será o máximo que se conseguir. Quanto ao ponto 2. disse não saber responder, assim como sobre a designação “critérios ambientais”, informando que serão recolhidos e transmitidos os esclarecimentos necessários e corrigida a respetiva informação. A justificação para a escolha do ajuste direto, prende-se pelo facto de ainda se encontrar dentro dos limites. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra da senhora Vereadora Célia Maria Ramos Morais e do senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, aprovar o compromisso plurianual referente ao contrato referido. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

A seguir se transcreve a declaração de voto feita pelo Senhor Vereador José Manuel Cardoso e subscrita pela Senhora Vereadora Célia Morais: -----

“Declaração de voto

Votei contra a proposta apresentada em virtude de a Informação com o número de registo 2747 conter pontos ininteligíveis, designadamente o ponto 2., que passo a citar: no presente procedimento foi realizada consulta preliminar ao mercado, mas não serão usados critérios ambientais”; questionado o Presidente da Câmara não soube prestar o necessário esclarecimento.

O ponto 3 remete para uma “consulta mencionada em 2, anexa à presente informação”; a dita informação não continha qualquer anexo; no ponto 5 “propõe-se a aprovação das peças do procedimento em anexo (caderno de encargos e convite)”, que não foram entregues nem aprovados.

Perante as irregularidades identificadas, deve considerar-se nula a deliberação produzida em reunião de câmara.” -----

Deliberação sobre a alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Projetos especialidades, José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão – Manteigas (São Pedro).-----

----- Foi presente, para deliberação, a informação com o registo nº 2596/2021, datada de 19-07-2021, referente a alteração e ampliação de habitação unifamiliar – Projetos especialidades, José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão – Manteigas (São Pedro). -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica registo nº 2596, datada de 19-07-2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Biscaia pediu autorização para suscitar um tema marginal a todos os projetos que é a obrigação que as câmaras têm de solicitar aos requerentes o “projeto de gás”, de acordo com a lei. Do seu ponto de vista, e já vem falando sobre o assunto desde há algum tempo a esta parte, disse que a Câmara deveria fazer com que se evitasse o pedido (é mais um custo para o requerente) porque tem a perfeita noção que em Manteigas nunca irá passar qualquer conduta de gás. -----

----- O Senhor Presidente concordou, mas referiu que no momento da apresentação dos projetos de especialidade o requerente é aconselhado a pedir a isenção de apresentação desse projeto, devidamente justificada, porque ao contrário terá de o apresentar. Nesse sentido, entende que o próximo Executivo deverá analisar este assunto e deliberar de acordo. No entanto, não invalida que o proprietário do imóvel tenha que criar um reservatório para a distribuição de gás. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Deliberação sobre a construção de armazém e muro de vedação, David José Batista Ferreira Sebastião, Loteamento de Santo António, Lote 5 – Manteigas (São Pedro). -----

-----Foi presente, para deliberação, a informação com o registo nº 2772/2021, datada de 02-08-2021, referente à construção de armazém e muro de vedação, David José Batista Ferreira Sebastião, Loteamento de Santo António, Lote 5 – Manteigas (São Pedro).-----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica registo nº 2772, datada de 02-08-2021.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a alteração e ampliação de edifício para habitação plurifamiliar, comércio, serviços e atividade de restauração e bebidas, Tiago Manuel Fernandes Serra, Rua Dr. Constantino Freitas – Manteigas (Santa Maria).-----

-----Foi presente, para deliberação, a informação com o registo nº 2962/2021, datada de 12-08-2021, referente à alteração e ampliação de edifício para habitação plurifamiliar, comércio, serviços e atividade de restauração e bebidas, Tiago Manuel Fernandes Serra, Rua Dr. Constantino Freitas – Manteigas (Santa Maria).-----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica registo nº 2962/2021, datada de 12-08-2021. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

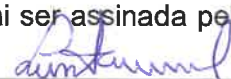
Conhecimento do Processo Cautelar nº 146/21.BECTB/Requerente: Sabores Altaneiros, Lda./ Requerido: Município de Manteigas.-----

-----Foi presente para conhecimento o Processo Cautelar nº 146/21.BECTB/Requerente: Sabores Altaneiros, Lda./ Requerido: Município de Manteigas. -----

Finanças Municipais. -----

-----Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de um milhão setecentos e dezasseis mil oitocentos e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos (1.716.852,91€).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e dez minutos foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim -----

Fernanda da Cruz Cruto Cardoso, Assistente Técnica, que a redigi, em substituição de Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, conforme despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António Pedro

Três de

